



## Ofício Circular nº. 002/2016/S/SUBPAV/SAP

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2016.

**Às Coordenadorias Gerais de Atenção Primária (CAPs)**  
**Com cópia às Organizações Sociais em Saúde**  
**Com cópia às Empresas de Prontoário Eletrônico**

**Assunto:** Orientações quanto à implantação e fluxo de transmissão de dados da estratégia e-SUS AB ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e substituição da Ficha A pelas Fichas de cadastro individual e domiciliar.

**Senhores Coordenadores,**

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.976/GM/MS, de 12 de setembro de 2014, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, resolve: Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 3º da Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, *verbis*: (...) *"Para fins do disposto no § 2º e para garantir a transição entre o SIAB e o SISAB, operacionalizado pelo "software" e-SUS AB CDS e-SUS AB PEC, a partir da competência de janeiro de 2016 as informações deverão ser enviadas obrigatoriamente para a base de dados do SISAB"*.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.113, de 31 de julho de 2015, que altera o § 3º do art. 3º da Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

## **Ofício Circular nº. 002/2016/S/SUBPAV/SAP**

**Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2016.**

Cumprimentando-os cordialmente, valho-me da presente Circular para orientar com relação ao processo de implantação e fluxo de transmissão de dados da estratégia e-SUS AB e substituição da Ficha A (Sistema de informação da Atenção Básica-SIAB) pelas Fichas de cadastro individual e domiciliar (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica-SISAB).

Nesse sentido importante destacar:

1) A infraestrutura e monitoramento das unidades de saúde que receberam os computadores por meio do Projeto QualiSUS (MS) para implantação da estratégia e-SUS AB serão garantidas pelas respectivas Coordenadorias Gerais de Atenção Primária, contando com a Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO e com apoio das OSSs para o suporte técnico;

2) A instalação dos computadores/servidores/impressoras e implantação do sistema nas unidades tipo B e servidores nas unidades tipo A deverão seguir o prazo de finalização até 30 de janeiro de 2016, exceto para as unidades que estiverem em obras, que deverão apresentar a devida justificativa e disponibilizar calendário com a previsão de término das obras, programação das instalações dos computadores e implantação do sistema até 20 de janeiro de 2016;

3) A equipe técnica treinada pela equipe do Datasus (Gestor e-SUS (DICA), Profissional de Tecnologia da Informação e multiplicador) ficará responsável pela instalação dos computadores e implantação do sistema, além da organização e estratégia de treinamento e sensibilização dos profissionais que utilizarão o sistema e farão a transmissão dos dados ao SISAB nas unidades tipo B;

4) As unidades tipo A que receberam servidor deverão transmitir os arquivos (*Thrift*) exportados dos prontuários ao SISAB, copiando o IP do PEC instalado nas DICAs. Esses arquivos também poderão ser enviados pelas DICAs ao SISAB, o que não acarretará duplicidade de arquivos para o sistema;

## **Ofício Circular nº. 002/2016/S/SUBPAV/SAP**

**Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2016.**

5) Para as unidades tipo B, o fluxo de transmissão também será via servidor ao SISAB copiando o IP do PEC das DICAs que manterá o envio do BPA Magnético com fins de comparação da produção enviada por meio dos dois sistemas até que o processo de transmissão dos arquivos do e-SUS esteja consolidado.

### **IMPORTANTE!!!**

A cada transmissão dos arquivos ao SISAB, a unidade/DICA deverá apresentar o relatório de envio da produção das fichas via *Thrift* ou da produção realizada via PEC.

Caso a unidade não consiga transmitir a produção ao SISAB, deverá informar à DICA que também poderá transmitir os arquivos ao SISAB. Caso a DICA não consiga realizar a transmissão, deverá entrar em contato com a equipe do Núcleo de Informação da SAP e compartilhar o arquivo que deverá ser transmitido ao SISAB.

6) A manutenção dos computadores e demais equipamentos recebidos por meio do projeto QualiSUS estarão sob responsabilidade de cada área, podendo contar com apoio das OSS;

7) A infraestrutura a ser preparada deverá seguir os seguintes critérios:

#### **7.1) Unidades que receberam Computadores Tipo I:**

- Pontos de rede e de energia elétrica para uso dos computadores nos consultórios;
- Conectividade integrada possibilitando acesso direto a rede de internet e ao centralizador/servidor para transmissão dos dados de produção ao SISAB através da internet;

#### **7.2) Unidades que receberam somente Computadores Tipo II (centralizador / servidor):**

- Pontos de rede e de energia elétrica para uso do Centralizador/Servidor;



## Ofício Circular nº. 002/2016/S/SUBPAV/SAP

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2016.

→ Conectividade integrada possibilitando acesso direto a rede de internet e ao centralizador/servidor para transmissão dos dados de produção ao SISAB através da internet.

8) Se houver disponibilidade de duas redes na unidade, ou seja, a rede administrada pela OSS e empresas prestadoras de serviços e a rede IPLANRIO, deverão priorizar a rede IPLANRIO para preparação conectividade entre os computadores Tipo I e o computador Tipo II (centralizador/servidor);

9) Recomenda-se que nas unidades tipo B os computadores dos consultórios estejam conectados a um único switch e este conectado ao centralizador/servidor que estará conectado à rede para a transmissão dos arquivos ao SISAB;

10) A geração das contra-chaves deverá ser realizada pelo gestor do e-SUS de cada DICA por meio do canal 136 até que o sistema de controle de uso online esteja regularizado;

11) Todas as empresas de prontuários eletrônicos deverão estar com a integralidade dos campos obrigatórios e não obrigatórios das fichas de cadastro individual e domiciliar, atividade coletiva, visita domiciliar customizados **até 30 de janeiro de 2016**;

12) Todas as empresas de prontuários deverão oferecer o suporte necessário, esclarecer dúvidas levantadas pelas DICAs, OSS, S/SUBPAV/SAP e profissionais das unidades de saúde em relação às inconsistências que ocorrerem durante o processo de exportação (inconsistências presentes nas fichas ou mesmo na forma de exportação dos arquivos de fichas do prontuário), apresentando soluções em cada situação levantada, assim como customização de relatórios que permitam análise detalhada das inconsistências das fichas por equipe e análise da produção;

13) As fichas de cadastro individual e domiciliar SISAB (disponíveis na Plataforma SUBPAV em *Downloads > Impressos*) deverão ser utilizadas pelos ACS para novos cadastros de famílias em substituição a ficha A do SIAB a partir de janeiro de 2016, sendo que os cadastros antigos deverão ser atualizados periodicamente pelos



**Ofício Circular nº. 002/2016/S/SUBPAV/SAP**

**Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2016.**

ACS. As fichas B serão mantidas para acompanhamento da população em situação de vulnerabilidade;

14) Todos os arquivos das fichas do e-SUS das unidades tipo A deverão ser recebidos **até o segundo dia útil de cada mês**. A análise dos dados pelas DICAs e OSSs e correção das inconsistências pelas empresas de Prontuários Eletrônicos deverão ocorrer durante o prazo máximo de transmissão dos dados ao SISAB que será **até dia 20 de cada mês**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**GUILHERME WAGNER**  
Superintendente de Atenção Primária  
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária  
e Vigilância em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde